RELATORIO

APRESENTADO

A ASSEMBLÊA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DA

Parahyba do Norte

PELO EXCELLENTISSIMO PRESIDENTE DA PROVINCIA

O BACHAREL

João Antonio de Vasconcellos,

Em 1.º de Agosto de 1848.

PERNAMBUCO.

TYP. IMPARCIAL — POR S. CAMINHA.

1848.

SENHORES DA ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Em cumprimento ao preceito do artigo 8.° do Acto Addicional a Constituição do Imperio, cabe-me a honra de assistir a installação desta Assembléa, e depois de saudar-vos pela vossa reunião, instruir-vos do estado dos negocios publicos da Provincia, e lembrar as providencias, que julgar mais conducentes ao melhoramento d'ella. Antes de tudo convem informar-vos, que segundo noticias officiaes, as Provincias do Imperio achão-se em plena tranquillidade, e que SS. MM. II, e AA. gozão de perfeita saúde: tendo porem a dor de dizer-vos que no dia 11 de Junho do anno passado fallecera o Principe Imperial Senhor D. Affonço; de cuja perda a Divina Providencia como que nos quiz consolar, com o nascimento da Serenissima Princeza D. Leopoldina a 14 de Julho do mesmo anno.

Tranquillidade Publica, e segurança individual.

Tomando posse d'esta Presidencia no dia 11 de Maio ultimo, em virtude da Carta Imperial de 20 de Março, encontrei a Provincia em tranquillidade; e hoje tenho a fortuna de vos annunciar, que he esse o seo mesmo estado sem reccio de alteração: graças aos sentimentos de ordem dos seos habitantes, que só anhelam como todos os bons Brazileiros huma liberdade bem regulada, e sabia, unica que, servindo-me da fraze de hum Publicista moderno, os homens honestos podem amar, e defender.

Por occazião de alguns disturbios em huma das Provincias nossas visinhas em maio a Presidencia fez marchar força armada para seo territorio, onde se demorou 15 dias pouco mais, ou menos, a fim de coadjuvar ali á Authoridade publica na manutenção da ordem, como lhe foi competentementa requizitada: mas nem por isso a nossa tranquillidade soffreo abalo algum: a Guarda Nacional, a Força de Linha, e Policia, que servirão nessa conjunctura, mostrarão a melhor disciplina: o

Governo Imperial a quem na forma devida partecipei huma tal medida, se Dignou approval-a por seos Avisos de 16 de Maio, e 5 de Junho do corrente anno. Se o quadro da tranquillidade publica he agradavel, não acontece o mesmo a respeito da segurança individual. Do Mappa 1.º vereis o numero de crimes comettidos durante o anno proximo passado: praticarão-se 18 homicidios, 5 ferimentos, 1 tentativa de morte, não fallando dos que se podião ter commettido, mas que não constão officialmente. No Destricto do Caité em Fevereiro do corrente anno, foi o Vigario respectivo Padre Manoel Jacome Bizerra, ferido com huma estocada, que lhe deo, em hum dos braços João Baptista de Vasconcellos, da qual consta que se acha bastante doente, e em risco de vida: o delinquente, depois de prezo, pôde evadir-se. Na Villa da Alhandra na noite de 11 de Maio, houverão dous assassinatos, e hum ferimento grave. Houve mais outro assassinato no Municipio de Souza praticado em huma mulher em principio do mez de Junho findo, e cinco na Villa do Pilar em ambos esses mezes sem que podesse a authoridade prender os delinquentes. Trato de saber com o Chefe de Policia quaes as causas de tantos attentados em tão pouco tempo nesta ultima Villa com intenção de melhorarmos, e mesmo corrigir a respectiva policia, quando se mostre, segundo indicão os successos, que de sua negligencia provierão elles.

Posto que a Authoridade Policial encontre muitos embaraços para a repressão, e punição dos crimes pela falta de prizões seguras, pela facilidade de se occultarem os delinquentes nas immensas mattas de nosso Paiz &c., todavia vae preenchendo seos deveres, occupando-se sempre em perseguir os criminosos pela formação da culpa, ordens de captura, e outras providencias. Por esse modo ainda que huma grande parte possa illudir as diligencias da Justiça, á outra não acontece o mesmo, e assim reprimindo-se quanto permittem as circumstancias o desejo de mal fazer, a tranquillidade publica, e tãobem a segurança individual vae sendo felizmente mantida, e a Lei observada.

Culto Religioso.

Basta conhecer quão poderozo meio para a civilisação seja a religião, que professamos para ficar demonstrada a importancia de seo culto externo, e a necessidade de se lhe promover o esplendor. Do Mappa 2.º vereis o pessoal da Igreja da

Provincia, cujas Freguezias estão todas providas vitaliciamente a excepção das do Livramento, e Campina Grande, que tem Vigarios Encommendados, e bem assim a do Ingá, que se acha ainda vaga desde sua creação. O Vigario da Freguezia da Independencia recebeo 700$000 reis, para as obras de sua Matriz : tendo dado contas para receber a ultima prestação, ainda as não deo até hoje dessa parte recebida. As obras das Matrizes desta Cidade á cargo do respectivo Parocho achão-se em andamento, tendo para ellas servido o producto da Loteria, que lhe foi concedida pela Lei Provincial numero 14 de 1846. O mesmo Parocho representou sobre a necessidade de mais dinheiro para acabamento dos reparos, e eu lhe acho razão ; mas adverso a loterias porque vejo nesse jogo de fortuna hum principio de immoralidade, e de ruina, vos aconselharia antes a consignação de alguma quantia no orçamento, do que a repetição do favor d'aquella Lei. Na razão da Matriz desta Cidade achão-se as de mais da Provincia, humas por acabar, outras já deterioradas, como seja a da Freguezia de Nossa Senhora dos Remedios da Villa de Souza, cujo Parocho pedio hum conto de reis para reparos, è assim todas necessitando de vossa concideração ; attendei-as pois como achardes conveniente.

Instrucção Publica.

A instrucção he a primeira necessidade do homem em sociedade : sem ella não haveria liberdade social, nem moralidade domestica : por isso he devida universalmente, qualquer que seja a condicção do individuo ; e ainda que não possa ser a mesma para todos, com tudo ha huma instrucção primaria que todos indistinctamente devem ter, cuja auzencia conforme se exprimio hum Estadista Francez no tempo do Imperio, he hum delicto Publico, e hum grande mal particular : a nossa Constituição Politica abraçou esse principio social no artigo 179 § 32, garantindo a instrucção primaria e gratuita a todo o Cidadão.

O Mappa 5.° mostra quantas Cadeiras existem do ensino primario na Provincia, com declaração das providas, e das em concurso, e do numero dos alumnos. As Cadeiras vagas, e em concurso tem encontrado difficuldade no provimento pela falta de concurrentes habilitados. O Governo auxiliado pela Lei numero 20 de 1837 artigo 17 as tem provido interinamente para que de todo não fique perdido o tão preciozo tempo da mocidade. Vendo a falta absoluta de livros de bôa leitura nas Escho-

las, pedi ao Governo Imperial que fizesse comprar, e me remettesse sessenta exemplares do Cathecismo Historico de Fleury e Historia de Simão de Nantua, livros estes de grandes merecimento, e que acho mui apropriados a capacidade dos meninos: logo que cheguem, farei distribuir por todas as Aulas. Ha tambem falta nas Escholas de muitos utensilios; e alguns meninos por dificiencia da familia precizão de pennas, papel, tinta, &c., seria pois conveniente que se augmentasse no Orçamento Provincial a consignação relativa a todos esses objectos, pois que haveis de convir comigo, que a educação da mocidade deve merecer-nos todos os cuidados e mesmo sacrificios, attentos seos grandes destinos na carreira da sociedade. Procuro por todos os modos accudir a essas pequenas necessidades, informando-me d'ellas, e providenciando d'esde logo convenientemente. Assim vae a Instrucção publica primaria proseguindo com regularidade. O numero de Cadeiras de Latim, e de seos alumnos consta do Mappa 4. O Lycêo desta Cidade continúa em boa ordem; o Mappa 5 mostra o numero das Cadeiras, com declaração nominal dos Professores, do numero dos alumnos que o frequentão. O Professor da Cadeira de Inglez acha-se com licença, que lhe concedêo, sem ordenado, o meo antecessor por tempo de 9 mezes para estudar na Academia Juridica de Olinda, ficando em seo lugar hum substituto; eu porém submetto essa licença a vossa approvação. Lembro a necessidade de consignação para se prover o Lycêo de alguns objectos necessarios, como sejão glôbos, atlhas &c., e mesmo de livros para sua pequena Biblioteca, onde a mocidade curioza vá achar expozitores das materias que aprende e de outras, principalmente da Historia, que tão boa mestre he do prezente pelas uteis licões do passado. Parece-me necessario crear-se huma directoria da Instrucção publica, com attribuições de inspeccionar todas as Aulas ainda mesmo as particulares, regular o ensino, e informar o Governo do estado d'elle.

Administração da Justiça.

A Admistração da Justiça não se segue entre nós aquelle caminho regular que tinha direito de esperar hum Povo Constitucional, e livre: está ella por ora muito aquém d'essa esperança. Consta a Provincia de tres Cômarcas; todas achão-se providas tanto de Juizes de Direito, como de Promotores lettrados. Igualmente estão providos os 7 Termos de Juizes Municipaes: o Mappa 6 vos informará de todo esse pessoal. O anno passado reunio-se o Jury nas Comarcas 8 vezes, sendo julgados

33 Réos dos crimes constantes do Mappa 7. Maior devêra ser o numero dos Réos julgados; mas hun posto pronunciados não tem sido capturados, outros nem pronunciados são por falta de provas que os descubra, e mesmo por protecção que encontrão na condescendencia das Authoridades, ou no favor de pessôas poderosas e influentes do lugar, que em vez de exercerem seo poder só em actos de Caridade, pelo contrario o empregão perniciozamente a bem de hum vadio, e além disso réo de grave crime, que acoutão. Esta condescendencia pois unida a pouca actividade, e zêlo de algumas Promotorias, que deixão de tomar conhecimento dos Processos para exercerem suas attribuições, he a cauza de que os crimes muitas vezes escapem a acção publica. As Authoridades policiaes que como acabei, ha pouco de, vos informar vão preenchendo seus deveres, tambem abuzão algumas vezes de seus poderes, com excepç[illegible] prendendo antes de culpa formada fóra dos cazos em que a Lei o permitte, ordenando prizão, ou busca sem mandado escripto com as formalidades da Lei, soltando sem que o despacho para esse fim tenha sido competentemente sustentado, e praticando outras arbitrariedades. Ora se he certo que não devem ficar impunes os crimes para bem da sociedade, igualmente para esse fim, he necessario que tambem se não desprezem as formulas da Justiça, ainda para aquelle que mais criminoso parêça; pois que he pela restricta observancia d'ellas em todos os cazos, assim como pela fria imparcialidade de sua administração que o Cidadão póde ter a liberdade, que a sociedade lhe dêve. Esforço-me ajudado do digno Chefe de Policia por evitar essas faltas, e lamentaveis abuzos, fazendo instruir as Authoridades das dispozições das Leis, por cuja ignorancia persuado-me que errão, e corrigindo conforme a occurrencia e a Lei: do emprego destes meios já muitos beneficios se tem colhido.

Na parte civil tambem a Administração da Justiça sente seus inconvenientes. Posto que os Termos se achem providos de Juizes lettrados, estes não tem percorrido, como seria de dezejar os outros de sua jurisdicção, onde funccionão os supplentes: os povos algumas vezes são vechados por prepotencias d'esses supplentes, e igualmente dos Juizes lettrados, que infelizmente se involvem, salvas excepções nos partidos locaes, e ficão por isso menos aptos para administrarem a Justiça com a imparcialidade que era de esperar. Quanto a arrecadação, e fiscalização de bens de Orfãos, e auzentes, essa parte da Justiça civil he administrada de uma maneira repre-

hensivel em alguns lugares. Segundo este quadro, que traço em vista de informações obtidas officialmente, e que he de meo dever expor com fidelidade já se vê que muito mal vamos por todo este ramo de serviço publico.

A Prezidencia porém providenciará dentro de suas attribuições com o acêrto, que ella dezêja imprimir em todos os seus actos, para conseguir o melhoramento da administração da Justiça.

Corpo Policial.

A Lei Provincial numero 1.º deste anno fixou o numero de 130 praças de pret para o serviço, mas como pela de numero 4 do anno passado, que ella poz em vigor para o corrente, estivesse authorizado o Governo á elevar a força a 165, e se visse elle na precizão de se aproveitar [illegible] faculdade, elevou a mesma força a 156 praças, que he hoje o seo estado effectivo, como do Mappa 8, não tendo ainda assim tocado ao estado completo na forma da dita Lei numero 4. Reduzi os Destacamentos da Cidade d'Areia, e da Villa de Pombal a 16 praças cada hum de accôrdo com o Chefe de Policia: e do mesmo modo fiz retirar para a Capital alguns pequenos destacamentos, que existião em certos lugares, onde entendi que a policia se podia fazer com Guardas Nacionaes, ou paizanos, que sendo morigerados, não se negão ao serviço que tende a sua mesma segurança e socêgo. Seria conveniente que fosse o Governo authorizado a dar a esta força a organização que pedisse o serviço. O Corpo Policial que d'esde sua creação não teve senão o primeiro fornecimento, preciza de novo equipamento, e mesmo de concerto no armamento: para essas despezas será necessario que na respectiva Lei consigneis alguma quantia, que não deverá ser menos de hum conto de réis, conforme o orçamento que me apresentou o respectivo Commandante. O Serviço da policia tem sido coadjuvado pela companhia fixa de 1.ª Linha, que faz a guarda das Repartições publicas Fiscaes, aquartellada no antigo quartel nacional, onde se acha o Depozito de artigos bellicos á cargo de hum Major.

Guarda Nacional.

A Guarda Nacional da Provincia consta da força, que reprezenta o Mappa 9. Acha-se augmentada em comparação dos quadros dos annos anteriores em consequencia de um no-

vo Batalhão creado na 2.ª Legião d'esta Cidade. Esta força tem o que, a meo vêr, mais se deve dezejar da força publica; fallo da obediencia, que tenho observado haver da Guarda Nacional para com seus Chefes, e d'estes para com o Governo. Quanto ao mais tudo lhe falta, fardamento, armamento, e instrucção militar; todavia a do Commando Superior da Capital acha-se fardada, tem alguma disciplina, e aprezenta hum aspecto luzido. Não ha armamento proprio da guarda Nacional, não fallando de 500 espingardas remettidas pelo Governo Imperial; o do Depozito de artigos bellicos he que tem servido juntamente com essas para armal-a nas occasiões precizas. Ordenei que se recolhesse ao dito depozito algum armamento que existe espalhado por certos Destrictos para ser concertado, e ficar todo elle em estado capaz de serviço.

Vacina.

Do Mappa 10 conhecereis qual o numero de Vaccinados nesta Capital de Junho a Dezembro do anno passado. He de sentir que ainda não tenhão sido nomeados os Vaccinadores Municipaes, e Parochiaes creados por Decreto de 17 de Agosto de 1846, visto o grande beneficio que resultaria do emprego do prezervativo do mal das bexigas. O Cirurgião, que percebia do Cofre Provincial a gratificação para vaccinar, acha-se exercendo o emprego de Commissario Vaccinador Provincial com ordenado pelo Cofre Geral, segundo o Regulamento citado: pelo que mandei cessar a continuação d'aquella gratificação que podesse perceber por hum trabalho, que sendo em outro tempo Provincial, hoje pertence a Administração geral; podeis portanto contar com essa verba de menos na nossa despesa. A Provincia rescente-se muito de falta de Medicos, que soccorrão a população. Apenas existem nesta Cidade, dous Cirurgiões, e nenhum no centro, que me conste. Achava conveniente que consultadas as forças do Cofre Provincial, mandasse, a Provincia estudar em qualquer das Escholas de Medicina do Imperio algum dos moços mas habeis, e applicados do Lycêo, que á isso se prestasse, com as condicções que vos lhe quizesseis impor, e fossem justas. Talvez que a hida desse estabelecesse a emulação e excitasse o dezejo de outros, que independente de auxilio se fossem formar, e viessem ser uteis a seos concidadãos.

Hospital da Santa Caza da Mizericordia.

Vizitei esse Estabelecimento, e o encontrei em pessimo estado: não quero dizer o que vi para não affligir-vos. Procurei informações do Provedor da Caza, e obtive-as nos mappas 11 e 12: d'elles constão sua receita e despeza, e numero de doentes no anno ultimo. Para se conhecer a irregularidade do Estabelecimento basta ver, que a sua receita he quasi toda absorvida pelos ordenados dos Empregados; importando aquella em 1:014$197 reis, e estes em 924$165 reis sem entrar aqui o ordenado do Medico da Caza, cuja despeza sahe do Cofre Provincial, quando deve ser elle pago á maneira dos mais Empregados do Estabelecimento, embora a Lei augmentasse para esse fim a ordinaria que costuma fixar:.. sobre isto deveis tomar medida legislativa, restabelecendo a ordem na despeza da caza, e na da Provincia. Os Estabelecimentos desta qualidade sempre merecerão que com todo o desvelo, e cuidado fossem regidos, para que podessem preencher os fins de sua instituição. Não escape pois a Vossa Pia consideração esse, de que tracto, elle não preciza tanto de consignação pecuniaria quanto de bôa direcção. A Lei Provincial de 25 de Junho de 1844, que foi revogada pela de numero 10 de 1846, continha algumas dispozições, que parece-me, podião ser aproveitadas para se dar melhor fiscalisação, e economia em proveito dos soccorros publicos: com os fundos que a caza tem, e com o mais que se adquirisse, podia-se muito bem ampliar o edificio e estabelecer hum recolhimento de meninas pobres desvalidas que ali fossem abrigar-se das mizerias do Mundo, e outro separado de meninos da mesma condição que se educassem até certa idade, dando-se-lhe officio, com que depois despedidos se tornassem uteis á si e á sociedade. Talvez pareça que exijo muito, mas attendei que não; por quanto havendo vontade decidida e constancia para se conseguir algum fim e hum tão honesto e Santo, como esse que não póde deixar de ser ajudado por Deos, e pelos Homens, todos os obstaculos são vencidos pela coragem que dá sua inspiração: dae boa direcção a Santa Caza, e o mais que indico se consiguirá a tempo, e facilmente.

Obras Publicas.

Logo que tomei conta da Presidencia foi hum dos meos primeiros cuidados informar-me das obras publicas da Provincia, ordenar á sua continuação, e que se fizessem outras que

mais necessarias fossem de conformidade com o respectivo orçamento. Assim achão-se acabadas as obras da ladeira do manema importando não nos 395$000 reis de seo orçamento, mas em 441$000 reis por ser necessario despender mais o excesso no impedramento de hum lugar onde era atoleiro, que posto se entulhasse, ficava com tudo exposto a reaparecer facilmente, o que jamais acontecerá agora com essa obra. Tambem está concluida com perfeição a ponte do gramame, e bem assim a do Mandacarú, que communica esta Cidade com a Povoação do Cabedello, faltando-lhe somente huma grade conforme de tudo informou o Engenheiro da Provincia. Continúa a obra do aterro do Sanhauá. Não vos fallo dos reparos da ponte d'este mesmo rio e da estrada do Tambaí por achal-as concluidas, como consta da Expozição do Exm. Vice-Presidente da Provincia no acto de entregar-me a administração, a qual vos será presente juntamente com a outra de meo Antecessor. Os concertos das ruas das convertidas, na Cidade baixa, e das pedras subindo para a alta que achei orçados em 293$000 reis, conhecendo que não ficavão capazes, mandei novamente orçar, ampliando os mesmos concertos, e assim deve custar 470$000 reis o primeiro, que se acha em andamento, custando 173$000 reis, o segundo já concluido; ámbos por arrematação. Tãobem mandei orçar o reparo de que preciza o Chafariz do Gravatá, e andou isso por 102$000 reis: acha-se já concluida esta obra. He precizo advirtir para as competentes providencias que este chafariz se vae deteriorando por se achar huma das caixas d'agoa que deita para duas bicas tomada por huma cerca e occupada com as paredes do fundo de huma caza por acabar que ali existe, o que tudo se permittiu fazer individamente contra o direito de propriedade publica. As obras das duas Cadêas da Cidade d'Areia, e Villa de Pombal, achão-se muito atrazadas, pois devendo, segundo o contrato, estar acabadas em Dezembro deste anno, a primeira tem os outões na altura de sete palmos, e as outras paredes em menos ainda, e de má construcção: a segunda acha-se apenas com as paredes externas em altura de 18 palmos. Estas obras forão contratadas, a de Pombal por 15:400$000 reis com Bernardino José da Rocha, e a da Areia por 10:800$000 reis com Antonio José da Cunha: o primeiro dos quaes já pôde receber 9:200$000 reis, e o segundo 7:400$000 reis. Estou resolvido a não mandar entregar aos contratantes mais quantia alguma, não só por me parecer, que com essa, que já tem em sí desde a Administração passada, conforme consta de suas Expozições, estão habilitados a cum-

prir o contrato, como porque, devo confessar, sem querer offender a boa fé de ninguem, que o atrazo das obras mesmo não permitte que de outra maneira obre o Governo para com elles: farei porém todas possiveis delligencias para conseguir o acabamento destas obras, ou para promover a indemnização da Fazenda, conforme for o apuro do negocio, pelas garantias que o contracto offerecer. Mandei reparar a Caza do Lycêo que se achava bastante deteriorada pondo para esse fim a dispozição do respectivo Director a quanta de 400$000 reis, beneficio este, de que se aproveita a caza d'esta Assembléa por lhe ficar no segundo andar: visto não se acharem de todo concluidos os reparos; não vos posso agora dizer, se foi aquella quantia toda absolvida ou não. O official Maior da vossa Secretaria recebeo 400$000 reis para as obras de que trata o orçamento vigente artigo 2.º § 4.º: elle vos dará contas, as quaes devem hir, depois de approvadas, a secretaria do Governo para serem remettidas a Repartição Fiscal competente, onde deve constar a despeza, como he indispensavel proceder todas as vezes que se recebem os dinheiros publicos para taes fins. Mandei pelo 2.º Tenente Engenheiro da Provincia Francisco Pereira da Silva, levantar a Planta, e orçar a obra da estrada d'esta Cidade á da Areia, de conformidade com a Lei numero 9 do anno passado. Espero o mais breve possivel principiar tão interessante obra. O mesmo Engenheiro percorreo a Provincia, de ordem do Governo, e apresentou mappas topographicos de todos os lugares notaveis da mesma Provincia acompanhados de huma discripção curioza a respeito de cada hum d'elles; acha-se todo este trabalho na Secretaria do Governo, exposto á quem o quizer consultar, pois he digno de ver, e muito acredita o zêlo, e pericia d'quelle official.

Camaras Municipaes.

Servindo-me das expressões de meo Antecessor na sua Expozição dos negocios da Provincia, fallando das Camaras Municipaes, dir-vos-hei, que achão-se ellas na triste pozição de em nada aproveitarem a seos Municipios: mas como seja verdade que são dotadas de recursos, deveis providenciar para que não continue o abuzo de serem os seos Patrimonios algumas vezes defraudados em beneficio particular, como refere aquella Expozição, e além d'isso restringir as despezas que fazem somente com ordenados muitas vezes superiores a sua receita, como acontece

com a d'esta Cidade, que ainda he supprida para esse fim, e aluguel de caza com a ordinaria de 1:700$000 réis, sem que d'isso tire o publico a menor vantagem pelo emprego d'essa ordinaria em alguma obra publica, ou em pagar o seo Medico de Partido de conformidade com a Lei Provincial numero 2 de 1836. Convinha tomar mais estrictas contas as Camaras Municipaes, para que os artigos da receita correspondessem ao que fosse de esperar, e os da despeza se fixassem em proporção: Serião por esse modo convidadas a desenvolverem seos meios de arrecadação, não se contentarião com Fiscaes indolentes, as posturas serião mais bem observadas; e com toda essa actividade, devida a vosso impulso, muito lucraria o publico.

Fazenda Provincial.

Importou a Receita do anno financeiro findo em 195:884$504 réis, e a despeza em 146;845$706 réis, vindo por tanto a ser o saldo que passou para o corrente anno 49:038$798 réis, conforme consta do Balanço que vos será apresentado com as respectivas Tabellas explicativas. O orçamento da receita para o vindouro anno, que tambem vos será apresentado, he da quantia de 115:103$100 réis, e o da despeza de 104:287$850 réis, não vos devendo admirar a disproporção da receita do Balanço comparada, com a do orçamento, por que ali estão incluidos para mais de 61:000$000 réis, com que foi então o Cofre Provincial supprido pelo Geral, os quaes, está bem visto, que não podião ser contados em nossa renda ordinaria como são os de mais artigos da receita publica do futuro anno. A nossa divida activa vencida até o ultimo de Junho d'este anno importa em 20:095$949 réis, e a que se ha de vencer até 31 de Dezembro de 1850, por constar de contractos de lettras em 21:557$676 réis. A passiva importa em 35:757$507 réis, com declaração porém de que parte d'ella paga juro, posto que sujeita esteja as reducções da Lei do Orçamento vigente artigos 27. e 28. Existem em caixa segundo o Balancête de 15 de Julho ultimo 25:557$558 réis. A vista d'este breve quadro as finanças Provinciaes não são lisongeiras; por que, pôsto apareça no Orçamento 10 a 11 contos de réis, da receita sobre a despeza, não he isso seguro; visto como mais de hum terço da receita consiste em direitos de exportação hoje ameaçada pela falta de procura e conseguinte baixa dos generos; uma sêcca póde vir, que tambem muito diminúa, não só a producção d'estes generos, como a do gado vaccum, e cavallar, cujo dizimo he orçado em

15:775$000 réis ; finalmente os supprimentos do Cofre Geral, que tambem resente-se destas mesmas cauzas, cuja receita conforme declaração Official tem diminuido 25 por cento, não são infaliveis. Portanto considerada assim precária a receita, mesmo para as necessidades publicas do dia, cumpre ter a maior economia na destribuição das rendas, restringindo a despeza ao absolutamente precizo, e adiando o mais para melhores tempos.

Todavia parece que vos posso assegurar que mesmo com esses fracos recursos, mediante toda a fiscalização nos dinheiros publicos, e continuando a haver paz, e ordem no Paiz, como estou convencido que ha de continuar a haver pelos patrioticos esforços de nós todos, alguns beneficios se poderáõ fazer a Provincia.

Ainda que na despeza não venha orçada consignação para obras publicas, tendo ellas custado o anno passado 18:502$725 réis, como vos farei ver por hum quadro da Thezouraria, que vos será remettido, com tudo para esse artigo deve ser votada não menor quantia, e quando a receita não dê para isso, farei o competente pedido ao Governo Geral.

Será necessario que consigneis quantia para soccorrer alguma parte da Provincia, que ainda continue a ser flagelada pela sêcca como acontece na terceira Comarca, pois que os soccorros mandados pelo Governo Geral achão-se acabados restando apenas hum saldo de pouco mais de 5:000$000 réis em mão dos destribuidores, que os não tem querido até hoje recolher, apezar de se promovêr essa arrecadação.

Tendo sido por Leis anteriores determinada a illuminação da Capital esta Assembléa por difficiencia dos Coffres Provinciaes abulio tal despeza ; mas sendo isto um grande beneficio publico, quando não possa ser no todo, ao menos seja restaurado no que for possivel : inclui pois na despeza de obras publicas essa com illuminação de modo a authorizar o Governo a despender com lampiões, senão em toda a Cidade, em algumas partes onde o bem publico mais instantemente reclama que haja illuminação. Seja isto huma precaução, o Governo nunca se excedêrá em prejuizo dos primeiros interesses publicos, que seráõ toda a sua mira, e cuidado no ordenar a despeza decretada.

Nestes mesmos termos vos pedirei huma consignação para servir de pensão a algum dos nossos môços, que o Governo escolha para hir a Europa estudar Engenharia com a condicção de em Pariz aprender a descobrir fontes, determinando d'antemão sem cavar a terra os lugares que cumpre abrir para achar bôas e abundantes aguas, pois ha ali hum insigne perito nisso, o Cura

Paramelle conforme a pouco tempo avisou para o Brazil o Sr. J. D. Sturz nosso Consul Geral na Prussia. Esta minha lembrança funda-se na necessidade que tem a Provincia de Fontes em vez de açudes, visto estar tão sujeita a sêccas, e ser esse hum dos alivios de tão grande calamidade.

Esta Assembléa marca sempre para a publicação de seos trabalhos certa quantia nos Orçamentos; indico como necessaria huma outra desde logo para a dos trabalhos da Administração Provincial em todos os seos ramos: a publicidade he huma das condições do systema Reprezentativo, sem ella a imprensa não poderia exercer sobre os actos administrativos a sua liberdade; o publico, e a mesma Administração não poderião colher as vantagens que do justo e honesto exercicio d'aquelle direito sôem colher as Nações cultas: serve tambem essa despeza para animar huma especie de industria, e promover o trabalho.

Aproveito este lugar para vos indicar a necessidade de ser restaurada a Cadeira de 1.as lettras para meninas na Villa de Souza, que assim reclama a respectiva Camara Municipal em officio que me dirigio, e vos será remettido para attenderdes, como justo fôr. A mesma indicação faço para ser restaurada a Cadeira de igual ensino de meninos na Povoação da Serra da Raiz, Termo da Villa da Independencia, como me representou Francisco da Costa Gonçalves em nome dos habitantes d'aquelle lugar, que pagão a hum mestre particular para ensinar a seos filhos. Não vos indico outros muitos objectos de despeza, por que serão por vós mais bem conhecidos, e alguns constão da Lei do Orçamento vigente, para merecerem a vossa consideração como achardes de mais utilidade.

No meo fraco entender, o que sobre tudo deve merecer a vossa consideração, he a instrucção, e o trabalho, por serem os dous meios que mais concorrem por moralizar os povos, trazel-os contentes, e tornal-os tranquillos, e felises: seja pois essa a vossa ideia dominante; nunca ella precizou de mais dezenvolvimento pratico do que hoje, visto o actual estado do Mundo: não vos embaracem economias, e contai com o auxilio patriotico do Governo; legislae.

Mandei pouco depois de tomar posse da Administração dar hum balanço geral no Cofre Provincial, tudo foi achado em ordem segundo se me communicou.

Ajustae a conta publica com o Governo a respeito de todos os artigos d'ella, promovendo mesmo a responsabilidade contra quem competir não só quando na despeza nem Lei nem reconhecida e provada utilidade publica authorize o dispendio,

mas tambem quando na receita se descobrirem deleixos e imperfeições : vos-recommendo isto, por quanto o povo contribuinte encarregando-vos de toda essa fiscalização ficou com o direito de saber que a sua contribuição servira somente para as necessidades publicas reais, e vós com a obrigação de satisfazêl-o n'essa parte, assim como já tinheis à demonstrar que decretaes a despeza de harmonia com essas mesmas necessidades sómente. O Governo por sua vez folgará muito de mostrar aos Reprezentantes da Provincia a fiscalização da arrecadação, e a economia da destribuição, guardada em tudo a Lei.

Commercio, Navegação e Agricultura.

Querendo dar-vos a respeito destas fontes da riqueza publica alguma noção, procurei, e obtive do Inspector interino da Thesouraria Geral os mappas 13, e 14, dos quaes vereis que o valor total da importação no exercicio de 1845 a 1846 andou por 455:280$875 reis, e o da exportação de nossos productos para fora do Imperio por 564:613$035 reis, hávendo a favor desta 109:332$160 reis. No exercicio seguinte houve hum accrescimo em ambos esses movimentos superior a cem contos de reis : o que serve para mostrar que o nosso Commercio, Navegação, e Agricultura são susceptiveis de augmento e prosperidade ; precizão sim que sejão mais bem favorecidos pelos Poderes competentes dos meios, de que cada huma d'estas industria carece, não lhes faltando o alivio de tributos. O segundo d'aquelles mappas demonstra o numero de Embarcações de diversas Nações entradas e sahidas de nosso porto, e das de cabotagem, com declaração da qualidade dos generos, que exportarão, de industria da Provincia.

Estatistica.

Não temos a Estatistica da Provincia apezar das Ordens do Governo para obtel-a ; nem ao menos hum arrolamento da população, em virtude do artigo 7.° § 2.° da Lei de 3 de Dezembro de 1841, apenas vos-posso aprezentar hum Quadro da população livre sob numero 15. Huma Estatistica he de summa necessidade por ser o meio de apreciar o Paiz em seo poder, força e riqueza, e de ordenal-o segundo suas necessidades, pois dá conhecimento pozitivo da população, dos productos, consumo, commercio exterior, e interior, por onde a Administração póde formar planos sabios, e o Legislador Leis, com o catacter de

utilidade, em harmonia com os interesses publicos nos ramos de industria, cultura, Commercio, sciencias, e artes. Talvez que para o anno vindouro, vos possa ser dada huma noticia mais pozitiva da Estatistica, não qual ella deve ser, mas quanto couber nas forças da Administração : tambem a velha, e civilisada França a não tinha quando a Assembléa Constituinte encarregou o celebre Lavoisier d'esse importantissimo trabalho. Do Mappa 16 constão os Baptismos, Cazamentos, e obitos, que tiverão lugar no anno passado.

Secretaria do Governo.

Esta Repartição prosegue regularmente ; n'ella não tem sido precizo fazer alteração alguma quanto a seo pessoal, carece sim de alguma consignação para moveis desde logo.

Compilação das Leis Provinciaes.

Tendo a Presidencia contratado esse trabalho, de conformidade com a Lei numero 15 do anno passado, adiantando a quantia de 400$000 reis d'esde 15 de Julho do mesmo anno, o contratante encontrou dificuldades para leval-o a effeito, reprezentando seos embaraços. Ficou por isso substado o mesmo contrato dependendo de deliberação vossa : ser-vos-ha apprezentada a expozição que faz o mesmo contratante para resolverdes.

He por este modo que posso , Senhores, cumprir com o preceito da Lei, attento o pouco conhecimento que me pode dar o curto tempo que ainda tenho dos negocios publicos da Provincia, e mais que tudo minhas debeis forças ; a vossa pratica porem, e luzes supprirão quaesquer faltas.

Terei muito gosto em cooperar no que poder ser util para o bom dezempenho de vossos importantes trabalhos, e grande satisfação se merecer na administração da Provincia o vosso valiozo e necessario apoio, para que de nossa mutua coadjuvação, rezulte a grande obra da felicidade publica.

Parahyba do Norte 1.º de Agosto de 1848.

João Antonio de Vasconcellos

Discurso recitado em 28 de Agosto de 1848, por huma deputação d'Assembléa Legislativa Provincial, nomeada para felicitar ao Exm. Sr. Presidente da Provincia, pelos valiosos serviços que tem prestado á mesma.

Illm. e Exm. Sr. — A Assembléa Provincial por si, e em nome do Povo Parahybano Felicita a V. Exa. pela nomeação de Presidente desta Provincia, e manifestando o profundo respeito, que tributa á pessoa de V. Exa. sôbre maneira se regosija, que V. Exa. continuando na execução do Programma Ministerial, e na pratica dos sentimentos de justiça, que o caracterisam, procure melhorar o estado da Provincia em todos os seus differentes ramos, podendo assim V. Exa., desde já, contar com o apoio franco, e sincero d'esta Assembléa. Paço da Assembléa Legislativa da Provincia da Parahyba do Norte em 28 de Agosto de 1848.

Maximiano Lopes Machado.
Vitctorino do Rego Toscano Barreto.
Antonio Benicio Saraiva Leão Castello Branco.
Francisco Rodrigues Ramalho França Leite.
José Thomaz Arnoud.

Sua Excellencia respondeo o seguinte :

Agradeço a Felicitação, que me derige a Assembléa Provincial por sí, e em nome do Pôvo Parahybano. Cumprindo fielmente aos Ordens do Govêrno de Sua Magestade o Imperador, executando, e fazendo executar restrictamente as Leis, guardado o Direito de cada um, e promovendo os melhoramentos da Provincia á medida de nossos recursos, creio desempenhar assim quanto me prescreve a honra, e o dever. Peço a nobre Commissão que dizendo isto mesmo a Assembléa assegure-a igualmente de meus sentimentos de respeito, e consideração para com ella, e Povo Parahybano. Palacio do Govêrno da Parahyba em 28 de Agosto de 1848.

João Antonio de Vasconcellos.

RELAÇÃO *dos* MAPPAS, *que acompanhão o presente* **RELATORIO.**

N.º	MAPPA	
1	MAPPA	dos crimes commettidos na Prov.ª no anno de 1847.
2	DITO —	das Parochias, nomes dos Parochos, dos Oragos, e natureza de seus Provimentos.
3	DITO —	dos Professores, e Professoras de primeiras letras da Provincia, com declaração dos seus nomes, natureza de seus titulos. e do numero de alumnos de cada huma das aulas no anno de 1847.
4	DITO —	dos Professores de Latim da Provincia com declaração dos seus titulos, e do numero de alumnos de cada huma das aulas no anno de 1847.
5	DITO —	dos Empregados do Lycêo desta Cidade, com declaração dos seus nomes, Cadeiras, materias que ensinão, e numero de alumnos.
6	DITO —	das Comarcas, e Termos da Provincia, com declaração dos respectivos Juizes de Direito, Municipaes e Orphãos, e Promotores.
7	DITO —	dos julgamentos pelo Jury, que tiverão lugar nos diversos Termos desta Provincia no anno de 1847, com declaração da qualidade dos crimes.
8	DITO —	da Força do Corpo de Policia, e do serviço em que a mesma he empregada na Provincia.
9	DITO —	demonstrando a Força da Guarda Nacional da Provincia.
10	DITO —	dos vaccinados na Provincia com proveito no anno de 1847.
11	DITO —	demonstrando o numero de doentes, e expostos, que existião, e forão recebidos no Hospital, da Santa Casa de 2 de Julho de 1847 ao ultimo de Maio do corrente anno.
12	DITO —	demonstrando a Receita e Despeza da Confraria da Santa Casa da Misericordia da Cidade da Parahiba no anno de 2 de Julho de 1846 a 2 de Julho de 1847.
13	DITO —	demonstrando o Rendimento arrecadado pela Alfandega da Parahiba nos dous ultimos exercicios findos; com distincção dos rendimentos de Importação, e de Exportação e rendas internas: do valor da importação durante os exercicios.
14	DITO —	da Navegação de longo curso para os Paizes Estrangeiros; e de cabotagem que teve lugar no exercicio findo de 1846 a 1847 no porto da Cidade da Parahiba.
15	DITO —	da População livre da Provincia, organisado por Comarcas e Municipios.
16	DITO —	dos Baptizados, e Cazamentos, e Obitos, havidos nas diversas Freguezias da Provincia no anno de 1847.

N. 1.

MAPPA

dos crimes commettidos na Provincia no anno de 1827.

COMARCAS.	QUALIDADES DOS CRIMES.	NUMERO DOS CRIMES	Observações.
1.ª COMARCA	Mortes	7	D'estes crimes cinco da primeira Comarca forão julgados.
	Ferimentos	2	
2.ª COMARCA	Mortes	5	
	Tentativa	1	
	Ferimento.	1	
3.ª COMARCA	Mortes	6	
	TOTAL.	22	

Secretaria do Governo da Parahiba em 28 de Julho de 1848.

No impedimento do Secretario

Felinto Leoncio Victor Pereira.

MAPPA

N. 2.

das Parochias, nomes dos Parochos, dos Oragos, e natureza de seus Provimentos.

Comarcas.	Parochias.	N.° das Parochias	Nomes dos Parochos.	Oragos.	Natureza de seus Titulos.
PRIMEIRA.	Cidade da Parahiba	1	Padre Joaquim Antonio Marques	N. S. das Neves	Collado.
	Povoação de Santa Rita	2	» José Gonçalves Ourique de Vasconcellos	Santa Rita	Idem.
	Dita do Livramento	3	» Carolino Antonio de Lima e Vasconcellos	N. S. do Livramento	Encomendado.
	Dita da Jacoca	4	» Joaquim José de Menezes	N. S. da Conceição	Idem.
	Villa d'Alhandra	5	» Francisco Freire d'Andrade	N. S. da Assumpção	Collado.
	Povoação da Taquara	6	» José Felis Pereira	N. S. da Penha de França.	Idem.
	Villa do Pilar	7	» Jeronimo de Brito Bizerra	N. S. do Pilar	Idem.
	Povoação do Taipú	8	» Jeronimo Cavalcante d'Albuquerque	N. S. Rainha dos Anjos.	Idem.
	Villa do Ingá	9	» Vaga.		
	Villa de Mamangoape	10	» Paulo José Rodrigues da Roxa	Sam Pedro, e Sam Paulo	Encomendado.
	Povoação da Bahia da Traição	11	» João Baptista Avondano	Sam Miguel.	Collado.
SEGUNDA.	Villa de Bananeiras	12	» Francisco Antonio Glz.' Ourique de Vasconcellos.	N. S. dos Milagres	Collado.
	Povoação do Cuité	13	» Manoel Jacome Bizerra	N. S. das Mercez	Idem.
	Villa da Independencia	14	» João José do Espirito Santo	N. S. da Luz	Idem.
	Cidade d'Arêia	15	» Francisco de Hollanda Chacon.	N. S. da Conceição	Idem.
	Villa de Campina	16	» João Erancisco dos Santos Monteiro	N. S. da Conceição.	Encomendado.
	Povoação d'Alagoa nova	17	» Firmino de Mello Azevedo.	Santa Anna	Collado.
	Villa de Cabaceiras	18	» Trajano Gomes de S. Tiago	N. S. da Conceição	Idem.
	Villa de S. João	19	» José Gomes Pequeno	N. S. dos Milagres	Idem.
TERCEIRA.	Villa de Pattos.	20	» Antonio Dantas Corrêa de Goes	N. S. da Guia	Collado.
	Villa do Pombal	21	» Alvaro Ferreira de Souza	N. S. do Bom Successo	Idem.
	Villa do Piancó	22	» Manoel da Conceição Carvalho Roza	Santo Antonio	Idem.
	Villa do Catolé do Roxa	23	» Bernardino José da Roxa Formigueira	N. S. dos Remedios.	Idem.
	Villa de Souza.	24	» José Antonio Marques da Silva Guimarães	N. S. dos Remedios.	Idem.

Secretaria do Governo da Parahiba em 28 de Julho de 1848.

No impedimento do Secretario
Felinto Leoncio Victor Pereira.

MAPPA

N. 3.

dos Professores, e Professoras de Primeiras Letras da Provincia da Parahiba, com declaração dos seus nomes, natureza de seus Titulos, e do numero de Alumnos de cada huma das Aulas no anno de 1847.

NATUREZA DAS AULAS.	COMARCAS.	Localidades.	Natureza dos Titulos.	Nomes dos Professores.	Observações.	NUMERO DE ALUMNOS.	SOMMA.
PRIMEIRAS LETRAS PARA MENINOS.	*1.ª Comarca.*	Cidade da Parahiba	Provido vitaliciamente .	Antonio da Costa Rego Moura	Não remetteo o Mappa	»	
		Varadouro	Idem	Joaquim da Silva Guimarães Ferreira . . .	Jdem	»	
		Povoação de Lucena.	Idem . . . . ,	P.[e] Augusto Cyrillo de Oliveira e Mello. .	Idem	»	
		Freguezia de Santa Rita	Idem	Angelo Miguel de Souza	Idem	»	
		Povoação do Espirito Santo. . .	Vaga	Vaga	Está a concurso.	»	
		Idem de Itabaiana	Provido vitaliciamente .	Francisco Ignacio da Silva.	Não deu o Mappa por ser nomeado neste anno	»	
		Villa da Alhandra	Idem	Manoel Jeronimo do Sacramento	Remetteo o Mappa	19	
		Villa de Mamangoape	Idem interinamente. . .	Antonio Ignacio Ribeiro Roma	Estava a concurso, e findou-se o praso por não haver oppositores.	»	
		Freguezia da Bahia da Traição .	Idem vitaliciamente. . .	Antonio Luiz de Mello.	Remetteo o competente Mappa	36	
		Villa do Pilar	Idem	Cyro Deoclecino Ribeiro Pessôa	Não remetteo o Mappa	»	
		Villa do Iugá	Idem interinamente. . .	João José da Rocha Leite	Está a concurso.	»	55
	2.ª Comarca.	Cidade d'Arêa.	Idem vitaliciamente. . .	Antonio Victor Pereira Junior	Remetteo o Mappa	58	
		Villa de Campina Grande . . .	Idem	Antonio José Gomes Barbosa	Não remetteo o Mappa.	»	
		Freguezia da Alagôa Nova . . .	Idem	José Soares d'Almeida.	Remetteo o Mappa preciso	13	
		Villa da Independencia.	Idem	Joaquim José da Costa Mattos	Idem	21	
		Villa de Bananeiras	Idem	Gregorio Magno Borges da Fonseca . . .	Não deo o Mappa necessario	»	
		Villa de Cabaceiras	Idem	Bernardino José Limeira.	Remetteo o Mappa competente.	28	
		Villa de S. João.	Idem interinamente. . .	Marcolino Antonio Xavier	Está a concurso	»	120
	3.ª Comarca.	Villa de Pombal.	Idem vitaliciamente. . .	Antonio de Hollanda Cavalcante	Não deo o Mappa competente	»	
		Villa do Catolé do Rocha. . . .	Idem interinamente. . .	José Torquato de Sá Cavalcante	Está a concurso	12	
		Villa de Pattos.	Idem vitaliciamente. . .	Francisco Herculano de Medeiros.	Não deo o Mappa competente	»	
		Villa de Piancó	Idem interinamente. . .	Joaquim Leite Ferreira.	Está a concurso	13	
		Villa de Souza	Idem vitaliciamente. . .	Manoel de Torres Bandeira	Mandou o Mappa	8	33
1.ªs LETRAS PARA MENINAS	*1.ª Comarca.*	Cidade da Parahiba	Idem	Maria da Conceição Cabral.	Não mandou o Mappa	»	
		Varadouro	Idem	Maria das Neves Manoella de Mello . . .	Mandou o competente Mappa	12	12
	2ª Dª	Cidade d'Arêia.	Idem	Anna Umbelina Cavalcante Chaves . . .	Não fez a remessa do Mappa	»	»
		TOTAL					220

Secretaria do Governo da Parahiba em 28 de Julho de 1848.

No impedimento do Secretario — *Felinto Leoncio Victor Pereira.*

N. 4.

MAPPA

dos Professores de Latim da Provincia da Parahiba do Norte com declaração dos seus nomes, natureza de seus Titulos, e do número de alumnos de cada uma das aulas no anno de 1847.

NATUREZA DAS AULAS.	COMARCAS.	LOCALIDADES.	NATUREZA DOS TITULOS.	NOMES DOS PROFESSORES.	OBSERVAÇÕES.	Nº DE ALUMNOS.
Latim	2.ª	Cidade d'Areia . . .	Provido vitaliciamente. .	Joaquim José Henriques da Silva.	Remetteo o comp.te Mappa.	19
	3.ª	Villa do Pombal. . .	Idem interinamente . . .	P.e Felis Aurelio Arnauld Formg.a	Acha-se a concurso desde 3 de Junho do corrente anno. Este Professor não remetteo o mappa do anno passado.	»
		Villa de Souza . . .	Idem vitaliciamente . . .	Amaro Gomes dos Santos.	Remetteo o mappa comp.te	25
SOMMA						44

Secretaria do Governo da Provincia da Parahiba em 28 de Julho de 1848.
No imdedimento do Secretario—*Felinto Leoncio Victor Pereira.*

N. 5.

MAPPA

dos Empregados do Lyceu desta Cidade, com declaração dos seus nomes, Cadeiras, materias, que ensinão, e numero de alumnos.

EMPREGOS.	NOMES DOS PROFESSORES.	N.º DE CADEIRAAS.	MATERIAS DO ENSINO.	N.º DE ALUMNOS.
PROFESSORES.	Severiano Ant.º da Gama Mello.	1.ª Cadeira.	Grammatica Latina.	43
	Manoel Caetano Vellozo.	2.ª dita	Grammatica Franceza.	14
	Manoel Porfirio Aranha.	3.ª dita.	Rhetorica, Geographia, Chronologia e Historia.	11
	P.ᵉ João do Rego Moura.	4.ª dita.	Geruzes Philosophia.	4
	Maurique Victor de Lima.	5.ª dita.	Arithmetica, Algebra, Geometria e Trignometria.	6
	Lodolfo Herculano Marinho Falcão.	—»—	Grammatica Ingleza.	6
SUBSTITUTOS.	Claudiano Joaqnim Bezerra Cavalcante.	Da 1ª e 3.ª		
	Rufino Olavo da C.ta Machado.	Da 4ª e 5ª	SOMMA	84
PORTR.º	Jervazio Victor da Natividade.			

Secretaria do Governo da Parahiba em 28 de Julho de 1848.

No impedimento do Secretario
Felinto Leoncio Victor Pereira.

N. 6.

MAPPA

das Comarcas, e Termos da Provincia da Parahiba do Norte com declaração dos respectivos Juizes de Direito, Municipaes e Orfãos, e Promotores.

Comarcas.	Juiz de Direito do Civel.	Juiz de Direito do Crime.	Promotores Publicos.	Numero dos Termos.	Municipios.	Nomes dos Juizes Municipaes e Orfaõs.
	Nomes.					
1.ª Comarca.	Dr. Antonio Thomaz de Luna Freire.	Dr. Bazilio Quaresma Torreão Junior.	Dr. Antonio Manoel de Aragão e Mello.	1.º	Cidade.	Dr. Victorino do R.º Toscano Barreto.
					Villa d'Alhandra.	
				2.º	Villa do Pilar . .	Dr. Graciano Adolpho Cavalcante d'Albuq.e
					Villa do Ingá. . .	
					V.ª de Mamang.e	
2.ª Comarca.		Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque e Mello.	Dr. Manoel Corrêa Lima.	3.º	V. de Bananeiras.	Dr. Ant.º Benicio Saraiva Leão Castelbr.º
					V.ª da Independ.a	
				4.º	Cidade d'Arêa . .	Dr. Maximiano Lopes Machado.
					Villa de Campina.	
				5.º	V.ª de S. João . .	Dr. Franc.º Rodrigues Ramiro França Leite
					V. de Cabaceiras.	
3.ª Comarca.		Dr. Manoel Jeronimo Guedes Alcanforado.	Dr. José Thomaz Arnaud.	6.º	V.ª do Pombal . .	Dr. Delfino Augusto Cavalcante d'Albuq.e
					V.ª do Catolé . . .	
					Villa de Pattos. .	
				7.º	Villa do Piancó. .	Dr. Izidro Leite Ferreira.
					Villa de Souza. .	

Secretaria do Governo da Paraiba do Norte em 28 de Julho de 1848.
No impedimento do Secretario — *Felinto Leoncio Victor Pereira.*

N. 7.

MAPPA

dos julgamentos pelo Jury, que tiverão lugar nos diversos Termos desta Provincia no anno de 1847, com declaração da qualidade dos crimes.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	Homicidios.	Ferimentos.	Tentativas de morte.	Furtos.	Raptos.	Contra a liberdade individual.	Fuga de presos.	Armas defezas.
1.ª	Cidade	4	5			1			
	Villa do Pilar . . .	3	2				1		
	Villa de Mamang.e			1	1				
2.ª	Cidade d'Arêa. . .	5	2					1	
	V.ª de Bananeiras	2	1						1
3.ª	Villa de Pattos. . .	1						1	
	Villa do Piancó . .	1							
	SOMMA	16	10	1	1	1	1	2	1

Secretaria do Governo da Parahyba 28 de Julho de 1848.

No impedimento do Secretario.
Felinto Leoncio Victor Pereira.

MAPPA

da Força do Corpo Policial, e do serviço em que a mesma he empregada na Provincia da Parahyba.

Quartel do Commando do Corpo em 15 de Junho de 1848

	Estado Maior			Cavalaria			Caçadores									
							Officiaes		Inferiores			Baionetas				
	Major	Sargento ajudante	Dito vago-mestre	Cabos	Soldados	SOMMA	Capitães	Tenentes	Primeiros Sargentos	Segundos Ditos	Furries	Cabos	Soldados	Cornetas	SOMMA	TOTAL
Promptos	1	1	1	1	19	23	2	2	2	4	1	7	99	4	121	144
Com licença													4		4	4
Doentes											1		7		8	8
Prezos													2		2	2
Estado effectivo	1	1	1	1	19	23	2	2	2	4	2	7	112	4	135	158
Falta completar												1	6		7	7
Estado completo	1	1	1	1	19	23	2	2	2	4	2	8	118	4	142	165

DEMONSTRAÇÃO DO SERVIÇO.

	Qualidade do serviço.	Major	Sargento ajudante	Dito vago-mestre	Cavalaria: Cabos	Cavalaria: Soldados	Capitães	Tenentes	1.os Sargentos	2.os Ditos	Furriels	Cabos	Soldados	Cornetas	SOMMA
Destacados.	Villa do Pombal							1	1	1		2	23	1	29
	Cidade d'Areia					2	1			1	1	4	36	2	47
Guardas.	Quartel					4							3	1	8
	Guarnição da Praça												10		10
	Passagem da ponte do Sanhauá												3		3
	Fonte do Gravatá												1		1
	Dita do Tambiá												1		1
	Mercado publico												1		1
Differentes serviços.	Estado do Quartel									1					1
	Ronda									1		1			2
	Agencia do Conselho d'Administração								1						1
	Serviço da Praça														
	Arrecadação do Corpo			1											1
	Faxina					4									4
	Ordens				1	3							2		6
	Camaradas												2		2
	Deligencia					1							1		2
	Expediente Militar						1								1
	Disponiveis para rondas e differentes serviços policiaes	1	1			5		1					16		24
SOMMA		1	1	1	1	19	2	2	2	4	1	7	99	4	144

N. B. No numero dos destacados tem de regressar da Cidade d'Areia 31 praças, ficando o mesmo Destacamento reduzido a 1 Capitão, 1 Furriel, 1 Cabo, 1 Corneta, e 12 Guardas, e de Pombal regressão 16 praças, ficando tambem resumido a 1 primeiro Sargento, e 12 Guardas. — *Miguel Rodrigues de Paiva*, Major e Commandante.

Está conforme. No impedimento do Secretario — *Felinto Leoncio Victor Pereira*.

MAPPA

N. 9.

Demonstrativo da Força da Guarda Nacional da Provincia da Parahyba do Norte.

Palacio do Governo da Parahiba, 1.º de Agosto de 1848.

					Estado Maior do commando Superior			ESTADO MAIOR DAS LEGIÕES.									ESTADO MAIOR DOS CORPOS.									OFFICIAES			INFERIORES								
					Commandante Superior	Ajudante d'ordens	Capitão Secretario Geral	Coroneis	Majores	Capitães Promotores	Tenentes Ajudantes dos ditos	Tenentes Quarteis-mestres	Cirurgiões-Mores	Tenentes Secretarios	Alferes Secretarios	Cornetas-Mores	Tenentes Coroneis	Majores	Ajudantes	Tenentes Quarteis-mestres	Secretarios	Alferes Porta-Bandeira	Sargentos Ajudantes	Sargentos-Quarteis-Mestres	Cornetas-mores	Capitães	Tenentes	Alferes	1.os Sargentos	2.os Ditos	Furriels	Cabos	Guardas	Cornetas	SOMMA	SOMMA de cada huma das Forças	Guardas de Reserva
COMMANDO SUPERIOR DA CIDADE.		**Empregados no Commando Superior**			1	1																													2	2.472	
	1.ª LEGIÃO	Empregados de Legiões						1	1	1		1		1	1	1																			7		
		Corpos	1.º Batalhão	*Freguezia da Cidade*													1	1	1	1	1		1	1		4	4	8	4	8	4	31	341	6	417		168
			2.º Dito	*Freguezia da Cidade e Conde*													1	1	1	1	1	1	1	1		4	4	7	3	8	3	38	341	2	418		103
			3.º Dito	*Freguezia da Villa da Alhandra*													1	1				1				3	3	4	4	9	4	25	318		373		16
			4.º Dito de Artilharia	*Freguezia da Cidade*														1		1			1	1		2	2	4	2	6		14	141		175		204
	2.ª LEGIÃO	Empregados de Legiões						1	1			1			1	1																			5		
		Corpos	1.º Batalhão	*Freguezia do Livramento*													1	1			1	1	1	1		4	3	7	4	8	3	32	367	1	435		88
			2.º Dito	*Freguezia de Santa Rita*													1	1	1	1	1	1		1		3	3	8	4	7	4	25	246		307		131
			3.º Dito	*Soccorro*													1	1								4	3	5	4	7	4	28	275		332		117
		Esquadra de Cavallaria		*Freguezia de Santa Rita*														1																	1		
COMMANDO SUPERIOR DE MAMANGUAPE.		**Empregados no Commando Superior**			1	2	1																												4	2,672	
	1.ª LEGIÃO	Empregados de Legiões						1	1	2	1	1	1		1	1																			9		
		Corpos	1.º Batalhão	*Freguezia de Mamangoape*													1	1								4	4	3	3	7	2	30	338		413		30
			2.º Dito	*Freguezia de Mamangoape*													1	1	1	1	1	1	1	1		5	5	5	5	10	5	34	466		543		35
			3.º Dito	*Freguezia de S. Miguel da Bahia da Traição*													1	1	1	1	1	1	1			6	6	7	5	11	2	30	493		567		19
	2.ª LEGIÃO	Empregados de Legiões						1	1	2	1	1	1		1																				8		
		Corpos	1.º Batalhão	*Freguezia do Pilar*													1	1	1	1	1	1	1	1		5	4	7	5	8	5	38	500		580		41
			2.º Dito	*Freguezia do Taipú*													1	1	1	1		1		1		4	4	6	4	7	4	35	478		548		41
COMMANDO SUPERIOR DO BREJO DA ARÊA.		**Empregados no Commando Superior**			1	2	1																												4	2.915	
	1.ª LEGIÃO	Empregados de Legiões						1	1	1	1	1																							5		
		Corpos	1.º Batalhão	*Freguezia da Cidade do Brejo d'Arêa*													1	1	1	1	1	1	1	1		6	6	11	4	5	3	30	552		625		40
			2.º Dito	*Freguezia de Bananeiras*													1	1	1	1	1	1	1	1		6	6	11	3	5	3	24	487		553		38
			Corpo	*Freguezia do Coité*																	1	1	1	1		3	3	5	3	4	2	16	360		400		25
			Secção de Alagôa Grande de Paó															1								2	2	4	2	4	2	12	350		379		15
	2.ª LEGIÃO	Empregados de Legiões						1	1		1	1																							4		
		Corpos	1.º Batalhão	*Freguezia da Independencia*													1	1	1	1	1	1	1	1		4	4	3	4	4	4	25	340		396		20
			2.º Dito	*Freguezia da Independencia*																	1		1	1		3	1	1	3	5	3	24	506		549		21
COMMANDO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE.		**Empregados no Commando Superior**			1	2																													3	2.607	
	1.ª LEGIÃO	Empregados de Legiões						1	1	1	1																								4		
		Corpos	1.º Batalhão	*Freguezia de Campina Grande*															1	1	1	1	1	1		4	4	3	4	8	4	20	420		473		14
			2.º Dito	*Freguezia d'Alagôa Nova*													1	1	1		1					2	1	2	4	8	4	28	596		649		67
			3.º Dito	*Freguezia do Ingá*													1																600		601		
	2.ª LEGIÃO	Empregados de Legiões						1	1	1																									3		
		Corpos	1.º Batalhão	*Freguezia de S. João*													1	1	1	1		1				5	5	6	7	5	7	16	444		500		22
			2.º Dito	*Freguezia de Cabaceiras*													1	1	1	1	1	1	1	1		5	5	6	6	6	5	25	308		374		43
COMMANDO SUPERIOR DE SOUSA.		**Empregados no Commando Superior**			1																														1	2.860	
	1.ª LEGIÃO	Empregados de Legiões																																			
		Corpos	1.º Batalhão	*Freguezia do Piancó*													1		1	1	1	1	1	1		5	5	5	5	10	5	30	288		360		60
			2.º Dito	*Freguezia do Piancó*													1	1	1	1	1	1				4	4	4	4	8	4	32	300		366		6
	2.ª LEGIÃO	Empregados de Legiões																																			
		Corpos	1.º Batalhão	*Freguezia do Pombal*													1	1	1	1	1	1	1	1		5	5	5	5	10	5	31	400		474		50
			2.º Dito	*Freguezia de Patos*													1	1	1	1	1	1	1	1		3	4	4	4	8	4	36	407		478		28
	3.ª LEGIÃO	Empregados de Legiões						1	1																										2		
		Corpos	1.º Batalhão	*Freguezia de Souza*													1	1	1				1	1		7	5	6	8	16	8	32	698		785		50
			2.º Dito	*Freguezia do Catolé*													1	1	1	1	1	1				4	4	6	4	8	4	30	328		394		64
		SOMMA			5	7	2	9	9	8	5	6	2	1	4	3	24	25	20	19	20	20	18	19		116	109	153	117	210	107	771	11 708	9		13.526	1556

Secretaria do Governo da Parahyba do Norte em 28 de Julho de 1848. No impedimento do Secretario — *Felinto Leoncio Victor Pereira.*

N. 10.

MAPPA

dos vaccinados com proveito nesta Capital em o anno de 1847, da Provincia da Parahiba do Norte.

MEZES	VACCINADOS				TOTAL
	ADULTOS		INFANTES		
	Do sexo mascolino	Do sexo femenino	Do sexo mascolino	Do sexo femenino	
Junho	2	6	22	16	46
Julho	12	8	10	26	56
Agosto	15	3	10	18	46
Setembro	20	5	12	19	56
Outubro	10	4	15	9	38
Novembro	6	«	11	17	34
Dezembro	«	3	9	18	30
SOMMA	65	29	89	123	306

N. B. Não vão contemplados os vaccinados nos mezes antecedentes, porque, pelas observações das pustulas julguei duvidoza a vaccina, attribuindo sua irregularidade a desecação do fluido, proveniente do esquecimento dos interessados em procurar a tempo este preservativo, o que muito contribue para se não poder conservar sempre fresco o mesmo fluido. Nenhum outro facto notavel occorreu durante o referido anno passado de 1847 a respeito da vaccina, e nem das bexigas naturaes. Nenhuma outra providencia me occorre presentemente á indicar para o progresso da propagação da vaccina, e seu regular andamento, que a observancia, que não depende só de mim, dos Artidos 29, e 30, e com especialidade dos Artigos 35, e 36, todos do Regulamento de 17 de Agosto de 1846. Parahiba 12 de Junho de 1848. João José Innocencio Pogge, Commissario Vaccinador Provincial.

Está conforme. — No impedimento do Secretario

Felinto Leoncio Victor Pereira

QUADRO N. 11.

demonstrativo do numero de doentes, e expostos, que existião, e forão recebidos no Hospital da Santa Caza de 2 de Julho de 1847 ao ultimo de Maio do corrente anno.

Doentes.	Existião em Julho de 1847.	Forão recebidos de Julho de 1847 a 31 de Maio de 1848.	TOTAL.	Fallecerão.	Abandonarão o Hospital.	Curados.	Existem.
Homens	8	13	21	5	2	9	5
Mulheres	4	7	11	3	»	5	3
SOMMA	12	20	32	8	2	14	8
EXPOSTOS.							
Meninos	4	1	5	1	»	»	4
Meninas	»	1	1	»	»	»	1
SOMMA	4	2	6	1	»	»	5

Consistorio da Santa Caza da Mizericordia da Cidade da Parahyba 27 de Junho de 1848 — O Provedor *Manoel de Medeiros Furtado.* — O Escrivão *Trajano José Rodrigues Chaves.*

Está Conforme. — No impedimento do Secretario. — *Felinto Leoncio Victor Pereira.*

QUADRO

demonstrativo da Receita e Despeza da Confraria da Santa Caza da Misericordia da Cidade da Parahiba do Norte no anno de 2 de julho de 1846 á 2 de julho de 1847.

TITULOS DE RECEITA.

Quota Provincial.	Foros de sitios.	Imposto d'arrobação.	Foros de cazas.	Renda de cazas.	Aluguel do caixão para enterros.	Laudemios.	Joias das entradas dos Irmãos.	SOMMA.
419$847	255$000	217$220	41$380	37$000	52$000	11$750	20$000	1:014$197

OBJECTOS DE DESPEZA.

Festa, e procissão de 5.ª feira santa.	Guizamento para a Capella.	Dieta dos Enfermos.	Reparos no Hospital.	Reedificação do curral d'arrobação.	Ordenados dos Empregados.	Amas dos Expostos.	Diversas despezas.	SOMMA.
126$500	85$490	67$680	32$680	153$060	924$165	137$541	62$990	2:494$106

N. B. No anno antecedente passou um saldo de Rs. 2:528$480, que fez face a despeza, que se mostra. Consistorio da Santa Caza da Misericordia da Cidade da Parahiba 27 de junho de 1848. — O Provedor *Manoel de Medeiros Furtado.* — O Escrivão *Trajano José Rodrigues Chaves.* —

Está conforme. No impedimento do Secretario *Felinto Leoncio Victor Pereira.*

QUADRO

demonstrativo do rendimento arrecadado pela Alfandega da Parahiba do Norte nos dous ultimos exercicios findos com distincção dos rendimentos de importação, e de exportação, e rendas internas; do valor da importação durante os mesmos exercicios

EXERCICIOS.	Rendimento total.	Pertencente a Alfandega	Pertencente a meza do Consulado.	Pertencente á meza de Rendas internas.	Alfandega				Consulado.
					Valor total da importação.	Valor das mercadorias estrangeiras, que pagarão direitos de consumo.	Valor das mercadorias estrangeiras, acompanhadas com Cartas de Guia.	Valor dos generos e manufacturas do Paiz, que pagarão o expediente de 1/2 por cento.	Valor dos generos do Paiz, exportados da Provincia para fora do Imperio.
Do 1.º de Julho de 1845 ao ultimo de Junho de 1846	54:225$635	5:333$528	42:312$638	6:579$469	455:280$873	262$132	384:452$056	70:566$705	564:615$033
Do 1.º de Julho de 1846 ao ultimo de Junho de 1847	65:145$217	8:250$089	48:966$530	5:948$598	567:301$153	1:201$122	499:084$172	67:015$859	664:099$146

OBSERVAÇÕES.

No rendimento da Alfandega vão englobados os de multas, e de emolumentos de certidões, pertencentes á importação; e no da meza do Consulado os de multas, de emolumentos de certidões, de Capatazia, e de despacho maritimo. O rendimento pertencente á meza de Rendas internas, aqui declarado, é somente o arrecadado no periodo da dos mezes de cada um dos exercicios, e não das taxas de escravos, patentes de lojas, tavernas &., que se deixa de pagar naquelle periodo, e que se continua á arrecadar nos semestres addicionaes, e como divida activa depois d'elle. No valor da importação dos generos, e manufacturas do Paiz, não se contemplou o de 15$378 saccas com farinha de mandioca, sete com tapiocas, que entrarão no exercicio de 1845 a 1846 por o preço medio de 5$000 rs. a sacca; o de 23 sacas com feijão, 67 com milho, e 250 com arroz enviadas pelo Governo Geral ao Provincial; assim como no exercicio de 1846 a 1847 o valor de 6:497 saccas com farinha de mandioca, que entrarão enviadas pelo Governo Geral ao Provincial; porque não devendo estes generos ser sujeitos a taxa de 1/2 por cento por não serem despachados pela Alfandega, pois indubitavelmente são generos da producção Nacional, não se lhe dá valor official; entretanto que deve ser attendido o seu valor para o calculo do consumo da Provincia — Alfandega da Provincia da Parahiba do Norte 26 de Junho de 1848. — O Inspector *José Lucas de Souza Rangel.*

Está Conforme. No impedimento do Secretario. — *Felinto Leoncio Victor Pereira.*

QUADRO

da navegação de longo curso para Paizes estrangeiros, e de cabotagem, que teve lugar no exercicio findo de 1846 a 1847 no Porto da Cidade da Parahyba do Norte.

NACIONALIDADES.	NAVEGAÇAÕ DE LONGO CURSO.		NACIONALIDADE.	NAVEGAÇAÕ DE CABOTAGEM.	
	Entradas.	Sahidas.		Entradas.	Sahidas.
Inglezas	16	17	Brazileiras	195	196
Succas.	1	1	»	»	»
Sardas.	2	2	»	»	»
SOMMA	19	20	SOMMA	195	196

OBSERVAÇÕES.

Em a navegação de longo curso deste anno financeiro não houve embarcação nacional. As differenças entre as entradas, e sahidas são por haverem ficado embarcações entradas no exercicio antecedente, e que sahirão despachadas no d'este quadro. A exportação para a estrangeira nas embarcações de longo curso constou de 183:441 @, e 2 ℔ de assucar, 72:329 @ de algodão em pluma, 6:634 couros de boi salgados, e seccos, 4:550 @ de ossos, 92 alqueires de milho, 12 volumes com plantas, 21 alqueires de mamona, 2:000 chifres, e 30 meios de solla atanada, e para consumo de viagem 12 porcos vivos, 19 alqueires de sal, 3 medidas de azeite de mamona, 600 charutos, 8 @ de café, 46 galinhas, e algumas miudezas. As embarcações de cabotagem conduzirão á este porto promiscuamente productos do Imperio, e productos estrangeiros, acompanhados com cartas de guia; sendo os do Imperio, que mais avultão no respectivo mappa, arroz, bebidas espirituozas, cêra em velas, café, carne secca, chapéos, tabaco em corda, e folha, peixe secco, rapé, sabão e sal. Alfandega da Parahyba do Norte 26 de Junho de 1848. = O Inspector *José Lucas de Souza Rangel.*

Está Conforme. — No impedimento do Secretario. — *Felinto Leoncio Victor Pereira.*

N. 15.

QUADRO

da população livre da Provincia da Parahyba do Norte, organisado por Comarcas, e Municipios.

COMARCAS.	Municipios	N.º DA POPULAÇAÕ LIVRE.	TOTAL.
1.ª COMARCA.	Cidade da Parahiba.	20:099	57:322
	Villa da Alhandra	5:627	
	Idem de Mamangoape	12:142	
	Idem do Pillar.	18:973	
	Idem do Ingá	2:481	
2.ª COMARCA.	Cidade da Arêa	17:863	76:932
	Villa de Bananeiras	21:389	
	Idem da Independencia.	10:716	
	Idem de Cabaceiras	6:491	
	Idem de Campina-Grande . . .	14:449	
	Idem de S. João.	6:024	
3.ª COMARCA.	Villa do Pombal	1:883	17:204
	Idem de Pattos.	2:972	
	Idem do Catolé do Rocha . . .	2:467	
	Idem do Piancó	7:520	
	Idem de Souza.	2:562	
SOMMA			151:458

Secretaria do Governo da Parahyba do Norte em 28 de Julho de 1848.

No impedimento do Secretario
Felinto Leoncio Victor Pereira.

N. 16.

MAPPA

dos baptizados, cazamentos, e obitos havidos nas diversas Freguezias da Provincia da Parahiba no anno de 1847.

COMARCAS	N.º DE FREGUEZIAS	FREGUEZIAS.	Baptizados	Cazamentos	Obitos	OBSERVAÇÕES.
COMARCA DA CAPITAL.	1	Cid.e da Par.a	338	54	266	Remetteo o Mappa de todo anno
	2	Santa Rita . .	65	63	69	Idem idem idem
	3	Livramento . .				
	4	Conde	140	13	85	Remetteo o competente Mappa
	5	Alhandra . . .	25	2	20	Idem idem idem
	6	Taquara. . . .				
	7	Pilar	118	52	43	Remetteo o competente Mappa
	8	Taipú	276	43	33	Idem idem idem
	9	Ingá				
	10	Mamangoape .				
	11	B.a da Traição	154	51	141	Remetteo o competente Mappa
COMARCA DA CIDADE DA AREA.	1	Bananeiras . .				
	2	Cidade d'Arêa				
	3	Cuité.				
	4	Independencia	344	119	238	Cumprio com seo dever
	5	Camp.a Gr.de .				
	6	Alagôa Nova .	170	52	154	Remetteo o Mappa de todo anno
	7	Cabaceiras. . .				
	8	S. João	330	35	36	Remetteo o competente Mappa
COMARCA DA VILLA DE POMBAL.	1	Pombal	157	22	31	Idem idem idem
	2	Pattos	125	26	47	Idem idem idem
	3	Piancó.				
	4	Sousa				
	5	Catolé do R.a.				
3	24	SOMMA	2242	532	1163	SOMMA.

Secretaria do Governo da Parahiba do Norte em 28 de Julho de 1848.

No impedimento do Secretario

Felinto Leoncio Victor Pereira.